



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ORGÃO REQUISITANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2. MODALIDADE: DISPENSA/LICITAÇÃO

3. OBJETO

O objeto da presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, consiste na aquisição de peças automotivas e na execução de serviços de troca de óleo do veículo oficial de placa ISC - 6975, pertencente à frota do Município de Morrinhos do Sul/RS e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que atualmente registra a quilometragem de 292.996 km.

A contratação tem por objetivo realizar manutenção preventiva, assegurando o adequado funcionamento do veículo, que é utilizado no transporte escolar e em demais atividades vinculadas à rede municipal de ensino.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade imediata de manutenção preventiva do veículo oficial de placa ISC-6975, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Morrinhos do Sul/RS, que atualmente registra quilometragem de 292.996 km. Em anexo a este Termo de Formalização de Demanda, segue o comprovante da quilometragem do veículo.

Considerando o uso frequente do referido veículo nas atividades de transporte escolar e serviços administrativos da pasta, é essencial garantir sua eficiência mecânica e segurança operacional, especialmente com relação à lubrificação adequada do motor e substituição de peças com desgaste natural pelo uso contínuo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A troca de óleo e a substituição de peças automotivas são procedimentos indispensáveis à preservação da vida útil do motor e ao funcionamento adequado do veículo, evitando falhas mecânicas, prejuízos ao patrimônio público e riscos à integridade dos usuários.

Além disso, por se tratar de serviço comum, rotineiro e de baixo valor estimado, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, §7º da Lei nº 14.133/2021, garantindo celeridade, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos educacionais.

5. TABELA DE ITENS

A seguir, apresentam-se os itens estimados para aquisição:

<u>Item</u>	<u>Produto/Serviço (Descrição minuciosa)</u>	<u>Unidade de Medida</u>
<u>1</u>	SERVIÇO DE TROCA ÓLEO	<u>1H50MIN</u>
<u>2</u>	ÓLEO 15W40 TOP TURBO	<u>16 LT</u>
<u>3</u>	FILTRO AR WAR 1027	<u>01 UNI</u>
<u>4</u>	FILTRO AR SECUNDÁRIO E1068LS	<u>01 UNI</u>
<u>5</u>	FILTRO RACOR R60-10M	<u>01 UNI</u>
<u>6</u>	FILTRO DIESEL FCD 2209	<u>01 UNI</u>
<u>7</u>	FILTRO LUBRIFICAÇÃO WO480	<u>01 UNI</u>
<u>8</u>	FILTRO HIDRÁULICO WEO 512	<u>01 UNI</u>
<u>9</u>	FILTRO VÁLVULA APU AL12	<u>01 UNI</u>
<u>10</u>	ARRUELA VEDAÇÃO	<u>02 UNI</u>
<u>11</u>	PRESILHAS PLASTICAS REFORÇADA	<u>05 UNI</u>
<u>12</u>	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	<u>30 MIN</u>
<u>13</u>	SERVIÇO DE REGULAGEM DE FREIO	<u>30 MIN</u>

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais adquiridos e os serviços de troca de óleo do veículo serão realizados no pátio da empresa contratada. O prazo máximo para entrega dos materiais e execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

emissão da ordem de serviço, garantindo a agilidade necessária para a manutenção do veículo.

A empresa contratada deverá informar previamente à Secretaria Municipal de Educação sobre o agendamento dos serviços, para acompanhamento e controle.

7. DO RECEBIMENTO

A entrega das peças automotivas, bem como a execução dos serviços de manutenção corretiva no ônibus escolar de placa ISC-6975, deverá ocorrer no estabelecimento da empresa, dentro do prazo estipulado neste Termo de Formalização de Demanda.

Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido entregue, atestado e aprovado pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

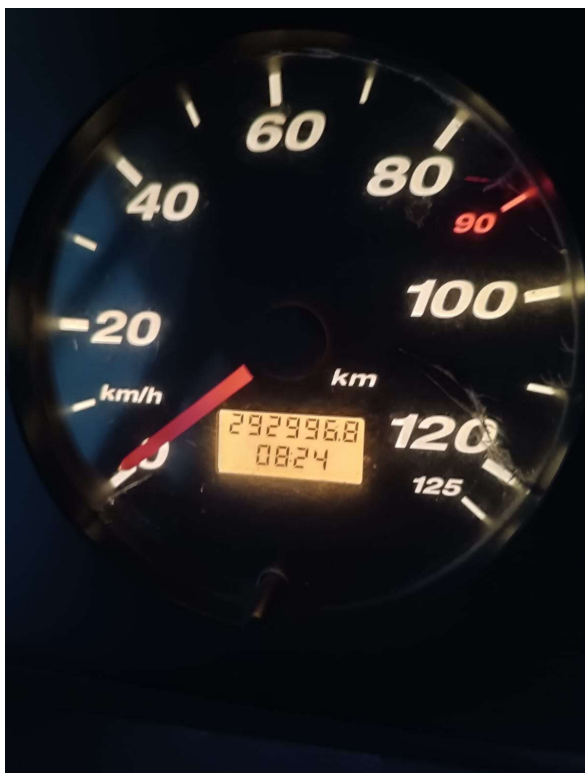
8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ANEXO I – COMPROVANTE DA QUILOMETRAGEM



Morrinhos do Sul, data da assinatura digital.

QUELI SALA BROCCA CARDOSO
Sec.Mun. Educação

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0Q6**303****OJ0****6XD**